



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 2 de Julho, 70, CEP 47.100, tel: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br e-mail: Procuradoria@barra.ba.gov.br

LEI Nº 25, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

Denomina “Escola Municipal Professora Hilda Ferreira de Araújo, a escola existente no Brejo da Ilhota, neste Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Barra aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Escola Municipal do Brejo da Ilhota, denominada “ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA HILDA FERREIRA DE ARAÚJO”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2006.

DEONÍSIO FERREIRA DE ASSIS
PREFEITO MUNICIPAL